



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 129, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 110.432,03 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e três reais e três centavos), destinados a complementação de recurso orçamentário para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme **Art 8º**, Inc. IV da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.100	4.4.9051.00.00.00	Obras e Instalações	1208	485	R\$ 110.432,03
TOTAL R\$ 110.432,03					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância o superávit financeiro do exercício de 2016 da fonte 1208.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de agosto de 2017.

Registra-se e publica-se

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretaria de Administração

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal